



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.672/2025 DE 17/01/2025.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 003/2025 DE 15/01/2025, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVENIO COM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TORRES/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

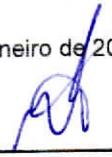
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o **Município de Torres – Prefeitura Municipal**, com sede na Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, cidade de Torres/RS, inscrita no CNPJ Nº 87.876.801/0001-01

Parágrafo único – O valor do convênio a ser firmada com o **Município de Torres – Prefeitura Municipal - Casa Acolhimento**, será de 12 parcelas mensais de R\$ 1.495,62 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais com sessenta e dois centavos), tendo seu início em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º – As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – 3.3.40.41.00.00.00.0500/2104 – Contribuições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de janeiro de 2025.



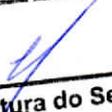
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



EZEQUIEL MATOS CARLOS
Sec. Mun. Adm. Faz e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 17/01/25



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, firma convênio com o Município de Torres para a manutenção da casa de Casa de Acolhimento Estrela Guia, pois o município de Morrinhos do Sul não possui uma Casa de Acolhimento para menores. Sendo imprescindível o convênio com a mesma para atender a demanda.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal